



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 2330/2006 — AP

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal referente ao ano de 2005, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso n.º 2331/2006 — AP

Alteração do Plano Director Municipal

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal do concelho de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o teor da deliberação tomada pelo executivo municipal, em reunião realizada em 1 de Junho do ano de 2006, referente à alteração do Plano Director Municipal:

«Após análise da proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal, que se encontra acompanhada de um documento de fundamentação elaborado pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e tendo em atenção:

a) O facto de o Regulamento do Plano Director Municipal, por não ter acautelado as situações preexistentes, tem causado graves impedimentos nos processos de licenciamento e ou autorização de alterações e ou ampliações das unidades industriais do nosso concelho;

b) O facto de este condicionalismo provocar graves prejuízos económicos às empresas do concelho e grandes dificuldades nos processos de licenciamento e obtenção do alvará de licença de utilização;

c) A necessidade de apoiar a iniciativa de legalização que inúmeras unidades industriais tem em curso;

d) A importância que a actividade industrial e comercial tem para o tecido económico do concelho, da região e do País;

e) O facto de não ser técnica e juridicamente viável aprovar o processo de revisão do Plano Director Municipal em tempo útil;

f) O facto de estarem a decorrer mais de uma centena de processos de legalização de unidades industriais na área do nosso concelho, através da entidade coordenadora, a Direcção Regional de Economia do Centro, que dependem da alteração do Regulamento do Plano Director Municipal para poderem obter o alvará de licença de utilização:

O executivo municipal deliberou por unanimidade, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal.

Deliberou, ainda, estabelecer o prazo de três meses para a elaboração do processo de alteração, prazo esse que terá início no dia seguinte ao final do período de audiência prévia, abaixo mencionado.

Mais deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma legal, publicar a presente deliberação, abrindo, assim, o período para a apresentação de sugestões ou informações que sejam consideradas oportunas dentro do âmbito deste processo. Todas as sugestões ou informações deverão ser apresentadas por escrito, através do correio normal, de *e-mail* (dp-pgu@cm-águeda.pt) ou de fax (234610078), sendo obrigatória a identificação do proponente através do nome completo, endereço e número de identificação fiscal.»

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 2332/2006 — AP

Plano Director Municipal de Albufeira

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se torna público que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 6 de Junho de 2006, determinou iniciar procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Albufeira, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do citado diploma, aprovar os termos de referência para a dita alteração e fixar o prazo máximo de 30 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

8 de Junho de 2006. — Na falta do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 2333/2006 — AP

Plano de Urbanização do Barrancão

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, torna-se público, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias, contados a partir do 10.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto a proposta do Plano de Urbanização do Barrancão, cujo processo se encontra disponível para consulta na Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

Todos os interessados podem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 341/2006 — AP

Plano Director Municipal de Alenquer

Alteração de regime procedimental simplificado

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que a Câmara Municipal autorizou, na sua reunião ordinária do dia 29 de Maio último, uma alteração sujeita a regime procedimental simplificado ao Plano Director Municipal, correspondente à formalização da correcção do traçado da A 10 no PDM de Alenquer por forma a assegurar a sua total conformidade com o traçado definitivo que foi objecto de declaração de impacte ambiental favorável.

Para conhecimento geral e nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se publica este e outros de igual teor, que serão também afixados nas sedes das juntas de freguesia e noutros lugares do costume.

E eu, *Maria Paula Coelho Soares*, directora do Departamento de Administração Financeira, o subscrevo.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Edital n.º 342/2006 — AP

Apreciação pública à alteração ao Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais

José Manuel Velhinho Amarelinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Aljezur, torna público que, em cumprimento da deli-